MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

ATA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - POSTO DE TRABALHO GPDE-01

ATA Nº 3

------Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, pelas nove horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do Procedimento Concursal Comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Município de Coruche para o ano de dois mil e dezasseis, que se mantém para dois mil e dezassete – Posto de trabalho GPDE-01, conforme despacho de quinze de setembro de dois mil e dezasseis do Presidente da Câmara e deliberação de Câmara de vinte e um de setembro de dois mil e dezasseis, com aviso de abertura publicado na 2ª Série do Diário da República número cento e noventa e seis, de doze de outubro de dois mil e dezasseis, a fim de apreciar eventuais pronúncias, bem como proceder à avaliação curricular dos candidatos admitidos.----------

------A reunião foi secretariada pelo Segundo Vogal Efetivo, Senhora Drª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, Chefe de Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social, unanimemente nomeada pelo júri.----------

------Terminado o prazo de audiência dos interessados, verificou-se a pronuncia, do candidato Paulo Jorge Pedrosa da Silva.----------

------O candidato refere: *em síntese o seguinte:*----------

------a) Que no aviso de abertura do procedimento nada se refere quanto às funções a exercer;----------

------b) Que no aviso de abertura não se discrimina o que se entende por licenciaturas em áreas análogas;----------

------c) Por não estarem discriminadas as funções no aviso de abertura, não é possível saber quais as funções hipoteticamente conexas; ----------

------d) Que, em consequência deverão ser admitidos candidatos detentores de qualquer licenciatura.----------

------e) O ato padece de falta de fundamentação.----------

------Perante a argumentação do candidato o júri deliberou manter a decisão anterior com os seguintes fundamentos:----------

------a) O recrutamento a efetuar no âmbito do presente procedimento é na carreira e categoria de técnico superior;----------

------b) Resulta claro do aviso de abertura que o posto de trabalho a ocupar é o identificado como GPDE – 01 - execução do projeto PROVERE;----------

------c) Este posto de trabalho está descrito no mapa de pessoal do Município de Coruche, aprovado pela 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2016 em 29 de Abril de 2016, e que se mantém para o ano de 2017 que se encontra publicado no site do município, do qual resulta claro as tarefas inerentes ao posto de trabalho que se transcrevem:----------

------*"Dinamiza, acompanha e coordena o projeto PROVERE. Efetua a gestão, planeamento e controlo do trabalho da equipa técnica, de modo a implementar eficientemente o Plano de Ação delineado. Lidera e assegura as relações institucionais ao nível da implementação do Programa, nomeadamente na articulação de parceiros com outras entidades públicas e/ou privadas. Executa relatórios de execução/acompanhamento. "Dinamização, Coordenação e gestão da parceria", de modo a transmitir aos parceiros do consórcio, sobretudo ao líder da parceria sobre o grau de execução do plano. Articula com o Pólo de Competitividade Florestal."*----------

------Para o posto de trabalho em questão a Assembleia Municipal veio a admitir candidatos com licenciatura em Economia, Gestão ou análogo, conforme resulta da aprovação do mapa de pessoal.----------

------Ora, como bem refere o candidato, o enquadramento do conceito análogo deve ser efetuado atendendo à descrição das funções constantes do mapa de pessoal aprovado pelo município e que é um documento público. Esta foi a análise efetuada pelo júri.----------

------O candidato é licenciado em Direito, pelo que, atendendo ao descritivo do Posto de Trabalho, a licenciatura não é adequada, dado que o posto de trabalho visa essencialmente a execução de tarefas de gestão de um projeto e de dinamização do mesmo junto de parceiros, o que não é objeto da licenciatura em direito.----------

------A decisão da Assembleia Municipal, (e que o júri se encontra obrigado a cumprir) no sentido de admitir licenciaturas análogas, visa precisamente dar cumprimento ao princípio da igualdade.----------

------De facto, pretende a Assembleia que não seja pelo facto de haver uma nomenclatura ligeiramente distinta do curso superior, que se impeça o acesso ao procedimento, nos casos em que, o plano de estudos é em tudo semelhante aos cursos com a designação " Economia" ou " Gestão ", mas que, por opção das universidades, utilizam uma designação ligeiramente distinta daquelas.----------

------Ora, o curso de direito não tem um plano de estudos minimamente análogo aos cursos de " Economia " ou " Gestão " , bastando , para chegar a esta conclusão, analisar o certificado de habilitações do candidato e o plano de estudos de "Economia " ou Gestão " de qualquer universidade.----------

------Assim, o júri deliberou manter a decisão de exclusão do candidato nos termos e com os fundamentos constante na presente ata.----------

------As candidatas Ana Cristina Caldeira Gaspar e Isabel Cristina Ferreira, pelas suas cartas datadas de 24 de março de 2016, apresentaram a desistência das suas candidaturas.----------

------O júri deliberou, por unanimidade, aceitar a desistências das candidatas e excluí-las do procedimento concursal.----------

------Mais deliberou, por unanimidade, tornar definitivo o ato de exclusão dos candidatos que foram excluídos pela deliberação do júri constante na ata nº.2 de vinte e um de março de dois mil e dezassete.----------

------O júri procedeu à avaliação curricular, que decorreu conforme o definido na ata nº. 1 do júri.----------

------Efetuada a análise e avaliação do currículo de cada candidato, foi elaborada, por unanimidade, a grelha de classificação conforme o anexo I da presenta ata.-----

-------Mais deliberou, por unanimidade, oficiar todos os candidatos e conceder aos candidatos constantes no anexo I o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, por escrito, nos termos dos artigos n.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.----------

-------Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas e quarenta minutos, da qual se lavra a presente ata que eu, Sofia Madalena Bento Oliveira Ruivo de Sousa, na qualidade de secretária e membro do júri, subscrevo juntamente com os restantes membros.----------

--------Os membros do júri:----------

--------O Presidente do Júri:

--------O Primeiro Vogal Efetivo: Andreia Sofia Tadeia Baba

--------O Segundo Vogal Efetivo:

MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – POSTO DE TRABALHO GPDE-01 – ANEXO I – ATA Nº.3

NOME	HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	25%	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	25%	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	25%	AVALIAÇÃO DESEMPENHO	25%	TOTAL VALORES
Adriana Botas Sampaio	14,00	3,50	8,00	2,00	8,00	2,00	10,00	2,50	**10,00**
Agostinho José Mestre Salgado	14,00	3,50	8,00	2,00	8,00	2,00	10,00	2,50	**10,00**
Ana Margarida Duarte Dias	14,00	3,50	13,00	3,25	14,00	3,50	10,00	2,50	**12,75**
Ana Margarida Pereira Saturnino Cunha	14,00	3,50	8,00	2,00	8,00	2,00	10,00	2,50	**10,00**
Ana Rita Silva Vieira	14,00	3,50	8,00	2,00	8,00	2,00	10,00	2,50	**10,00**
André Filipe Antunes Frazão	14,00	3,50	8,00	2,00	8,00	2,00	10,00	2,50	**10,00**
Cristina Maria Nogueira Martins	14,00	3,50	8,00	2,00	20,00	5,00	10,00	2,50	**13,00**
Francisco Coelho Pereira Prancha	14,00	3,50	8,00	2,00	8,00	2,00	10,00	2,50	**10,00**
Gonçalo Tabacão Neves	14,00	3,50	8,00	2,00	20,00	5,00	10,00	2,50	**13,00**
Helena Margarida Alves Elói	14,00	3,50	8,00	2,00	20,00	5,00	10,00	2,50	**13,00**
Hugo Filipe Belo Antunes Vences Correia	14,00	3,50	11,00	2,75	8,00	2,00	10,00	2,50	**11,50**
Inês Flores Brasil Gomes Borges	14,00	3,50	9,00	2,25	16,00	4,00	10,00	2,50	**12,25**
João Carlos Santos Lopes	14,00	3,50	8,00	2,00	10,00	2,50	10,00	2,50	**10,50**
João Miguel Romão Florindo	14,00	3,50	8,00	2,00	18,00	4,50	10,00	2,50	**12,50**
Joaquim Paulo Ferreira Santiago	19,00	4,75	10,00	2,50	16,00	4,00	10,00	2,50	**13,75**
José Miguel Matos Veloso	14,00	3,50	8,00	2,00	14,00	3,50	10,00	2,50	**11,50**
Marco António Governo Correia	14,00	3,50	8,00	2,00	18,00	4,50	10,00	2,50	**12,50**
Maria do Carmo Gião Alves	19,00	4,75	11,00	2,75	20,00	5,00	10,00	2,50	**15,00**
Marisa Isabel Vieira Dias	14,00	3,50	8,00	2,00	14,00	3,50	10,00	2,50	**11,50**
Miguel Pinto de Figueiredo Magalhães	14,00	3,50	8,00	2,00	8,00	2,00	10,00	2,50	**10,00**
Patrícia Isabel Lopes Gafaniz	14,00	3,50	8,00	2,00	8,00	2,00	10,00	2,50	**10,00**

MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – POSTO DE TRABALHO GPDE-01 – ANEXO I – ATA Nº.3

Paulo Jorge Nunes Mata	14,00	3,50	8,00	2,00	8,00	2,00	10,00	2,50	**10,00**
Pedro Bruno Forra S. de Deus Teixeira	14,00	3,50	8,00	2,00	16,00	4,00	10,00	2,50	**12,00**
Ricardo Júlio Neves Rodrigues	14,00	3,50	8,00	2,00	14,00	3,50	10,00	2,50	**11,50**
Rita Susana dos Santos Ramos	19,00	4,75	8,00	2,00	14,00	3,50	10,00	2,50	**12,75**
Sónia Catarina Rodrigues Fontes	14,00	3,50	9,00	2,25	18,00	4,50	10,00	2,50	**12,75**
Susana Cristina Martins Serrão	19,00	4,75	8,00	2,00	14,00	3,50	10,00	2,50	**12,75**
Telma Luisa Benigno Osório	14,00	3,50	9,00	2,25	14,00	3,50	10,00	2,50	**11,75**

Os membros do Júri:

O Presidente do Júri:

O Primeiro Vogal Efetivo: Andreia Sofia Tadeia Balsa

O Segundo Vogal Efetivo: